



ATIVIDADE	2.103	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - CISPBAF
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1501	RECURSOS DESVINCULADOS

VALOR:	R\$ 2.459.467,00
---------------	------------------

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Resolução nº 006, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 1501, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 27 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS RHANIERI MACHADOS DOS SANTOS
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF